

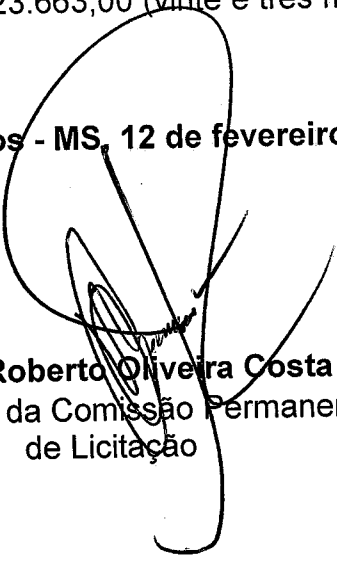


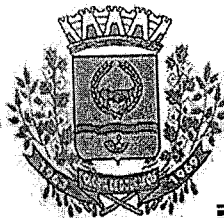
Fls nº 143
Visto

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela Portaria n.º 005/2020 de 06/01/2020, composta pelos seguintes membros: **Paulo Roberto Oliveira Costa**, **Sandra Inis Pierette**, e **Max Willian Pedroni**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite n.º 001/2020 - Processo Administrativo n.º 008/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a ser distribuídos a pessoas carentes desta municipalidade, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 12 de Fevereiro de 2020, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras as seguintes empresas: **B. M. R. MEDICAMENTOS LTDA – ME**, totalizando o valor de R\$ 34.332,95 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos); e **BRUZOK – COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 27.700,70 (vinte e sete mil, setecentos reais e setenta centavos), e a empresa **NEVES & AZEVEDO LTDA - ME**, valor total de R\$ 23.663,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Glória de Dourados - MS, 12 de fevereiro de 2020.


Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 008/2020**, referente à **Carta Convite nº 001/2020**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas **B. M. R. MEDICAMENTOS LTDA – ME, BRUZOK – COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - ME**, e a empresa **NEVES & AZEVEDO LTDA – ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de Fevereiro de 2020

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, item 7.1 do Termo de Cooperação Mútua nº 03/2018, alterando sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 03/2018 cujo termo final será o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser novamente prorrogado desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Cooperação Mútua que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 04 de novembro de 2019.

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 005/2020 de 06/01/2020, composta pelos seguintes membros: Paulo Roberto Oliveira Costa, Sandra Inis Pierette, e Max William Pedroni, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 008/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a ser distribuídos a pessoas carentes desta municipalidade, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 12 de Fevereiro de 2020, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras as seguintes empresas: B. M. R. MEDICAMENTOS LTDA – ME, totalizando o valor de R\$ 34.332,95 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos); e BRUZOK – COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 27.700,70 (vinte e sete mil, setecentos reais e setenta centavos), e a empresa NEVES & AZEVEDO LTDA - ME, valor total de R\$ 23.663,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais).
Glória de Dourados - MS, 12 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 008/2020, referente à Carta Convite nº 001/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto as empresas B. M. R. MEDICAMENTOS LTDA – ME, BRUZOK – COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - ME, e a empresa NEVES & AZEVEDO LTDA – ME.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de Fevereiro de 2020

Arísteu Pereira Nates

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: B. M. R. Medicamentos Ltda - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem distribuídos a pessoas carentes desta municipalidade, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 001/2020.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 34.332,95 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2028	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Glória de Dourados – MS, 14 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Cristiane Bagnara – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

CARTA CONVITE Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: BRUZOK – Comercio Varejista De

Medicamentos e Perfumarias Ltda - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem distribuídos a pessoas carentes desta municipalidade, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 001/2020.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 27.700,70 (vinte e sete mil, setecentos reais e setenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2028	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Glória de Dourados – MS, 14 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Mariane Brustolim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

CARTA CONVITE Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Neves & Azevedo Ltda - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem distribuídos a pessoas carentes desta municipalidade, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 001/2020.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 23.663,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2028	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Glória de Dourados – MS, 14 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Célio Pinheiro Azevedo – Representante da Empresa

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2020 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª GISLAINE PATRICIA DE MELO ENZ, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Assistente Social, Símbolo ASS, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de fevereiro de 2020.